

Table with columns for name, CPF, and process number. Includes names like EDUARDO BARBOSA DE ARAUJO, JESUALDO MARQUES FERNANDES, REGINALDO DE PAU DOS FERROS, RODRIGIO PINHEIRO NOBRE, and JANE MARIA DE ARAUJO.

EDITAL Nº 001/2021 - CEAF-GPGE/PGE

X EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 240/2002, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o provimento nº 005/2013-GCG/PGE, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção pública destinada à formação do respectivo cadastro de reserva de ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos deste Edital.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A presente seleção pública destina-se à formação do cadastro de reserva para os Núcleos Regionais de Mossoró e Caicó, objetivando proporcionar estágio de graduação em Direito na Procuradoria Geral do Estado do RN, respeitando-se o percentual de dez por cento (10%) das vagas que surgirem para as pessoas com deficiência, nos termos do §5º, do art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.
1.2. O cadastro de reserva visa o provimento de vagas decorrentes do término dos contratos de estágios de graduação referentes às unidades das Regiões (Mossoró e Caicó).
1.3. A definição do número de estagiários para cada unidade que compõe a estrutura da PGE é de competência exclusiva do Procurador Geral do Estado, sempre de acordo com as respectivas demandas.

- 1.4. O julgamento do processo seletivo, a proclamação do resultado e a classificação dos aprovados ocorrerão na sede da Procuradoria Geral do Estado em Natal/RN.
2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo competirá à comissão formada pelos Procuradores do Estado Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Presidente), Jesualdo Marques Fernandes (Procurador-Chefe do Núcleo de Mossoró), Victor Barbosa Santos (Procurador do Núcleo de Mossoró), Cláunice Cristina Silva Araújo e Adely Cristina Martins de Araújo, que ficarão responsáveis pela elaboração, aplicação e correção das provas do certame.
3. DA BOLSA-AUXÍLIO
O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, mais auxílio-transporte, a ser pago em pecúnia, no valor de R\$ 51,70 (cinquenta e um reais e setenta centavos), e o seguro contra acidentes pessoais.
4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E PARA O INÍCIO DO ESTÁGIO
Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:
a) estar cursando, no mínimo, o 5º período do curso de Bacharelado em Direito;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde;
c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições do presente processo seletivo serão realizadas exclusivamente via internet, até o dia 12/03/2021.
5.2. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e oportunidade da administração.
5.3. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail centrodeestudospgern@gmail.com os documentos indicados a seguir:
a) Ficha de inscrição que consta no Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
b) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como sua provável causa, para o candidato com deficiência que indicou na ficha de inscrição esta opção.
5.4. A lista definitiva dos inscritos será divulgada no Portal da PGE/RN (www.pge.rn.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.
5.5. A Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.6. Caso o candidato aprovado, ao ser convocado, não tenha interesse em assumir a vaga, será excluído do certame.
5.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas do presente certame.
5.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
6. DA PROVA
6.1. A prova para o processo seletivo de credenciamento de estagiários de graduação em direito será discursiva e objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, e abrangerá as matérias de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Processual Civil, conforme os temas constantes no Anexo II deste Edital.
6.1.1. A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
6.1.2. A prova subjetiva constituirá uma questão dissertativa.
6.2. Não será admitida qualquer forma de consulta durante a realização da prova.
6.3. A prova ocorrerá no dia 28/03/2021 e terá a duração de 2 horas, de 09:00 às 11:00 horas, horário Brasília.
6.3.1. Será realizada de maneira online, através da plataforma GOOGLE FORMS, e o candidato deverá ter o e-mail cadastrado no momento da inscrição.
6.3.2. O candidato receberá o link da prova até o dia 24/03/2021, através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.
6.3.3. No caso de ser constatada alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional através do endereço eletrônico centrodeestudospgern@gmail.com.
6.4. A Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte não se responsabiliza por provas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, sendo 700 (setecentos) correspondentes à prova objetiva e 300 (trezentos) pontos à subjetiva.
7.2. Somente haverá correção das provas subjetivas dos candidatos que acertarem 50% (cinquenta por cento) das questões objetivas.
7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova.
7.4. A classificação será pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
7.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal da PGE/RN (www.pge.rn.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.
7.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado através do e-mail centrodeestudospgern@gmail.com, fundamentadamente, em até 02 (dois) dias a contar da sua divulgação oficial, pelo mesmo meio utilizado na inscrição, à Comissão do processo seletivo.
7.8. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no portal da PGE/RN e no Diário Oficial do Estado.
8. DO CREDENCIAMENTO
8.1. O candidato aprovado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado, munido dos seguintes documentos, bem como dos que forem solicitados no ato da convocação que será feita via diário oficial:
a) Comprovante de matrícula em curso de graduação em Direito em Instituições de Ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Escola de Governo/SEARH/RN, cujo projeto pedagógico de curso de graduação tenha previsão de estágio;

- b) Comprovante de inscrição junto a Escola de Governo do RN;
c) Histórico Escolar Universitário que comprove já ter o candidato concluído mais de 50% da carga curricular;
d) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e título de eleitor;
e) Certidões: criminal, eleitoral e de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
f) Gozar de boa saúde, comprovada por atestado firmado por médico oficial ou particular;
g) Número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
h) 01 Foto 3x4 recente;
i) Número de inscrição PIS/PASEP.
8.2. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar as assinaturas pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico, em quatro vias, do Plano de Atividades e do Termo de Compromisso de Estágio.
8.3. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 8.1 tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, as Resoluções e Provimtos da Procuradoria Geral do Estado do RN e este Edital.
8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de graduação.
8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral do Estado, Procurador-Chefe do CEAF, e Conselho Superior.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção no Diário Oficial.
9.2. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação, obedecendo-se ao disposto nos itens 5.7 e 5.8 deste Edital.
Luiz Antônio Marinho da Silva
Procurador-Geral do Estado
Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior
Procurador-Chefe do CEAF

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Form for registration details including fields for name, address, phone, email, age, sex, RG, name of mother, and university. Includes a section for course details and a signature line for the candidate.

ANEXO II

- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1. DIREITO CONSTITUCIONAL
Ponto 1
a) Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. b) Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais.
Ponto 2
a) O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo. b) O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. c) Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Direitos políticos. Direitos sociais. Direitos difusos.
Ponto 3
a) Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais. b) Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias. c) Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação pública. Mandado de injunção. Habeas data.
Ponto 4
a) Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas, legislativas e tributárias. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. Mecanismos de integração e de cooperação federativos: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões b) Os Estados-membros na Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. c) O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município.

